

Natureza: 449051

Fonte: 01 500 0000 01

CNPJ: 27.135.996/0001-07 - OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Office, sala 1518, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Município de Belém, Estado do Pará.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 902199**Termo Aditivo: 01****Contrato 021/2022-CPH**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 021/2022-CPH, que por sua vez tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos civil e naval para a construção do terminal hidroviário turístico do município de Altamira, no Estado do Pará.

Vigência: O contrato nº 021/2022-CPH fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a prorrogação em 21/02/2023 e se encerrando em 21/08/2023.

Data de Assinatura: 06/02/2023

Programa de trabalho: 26.784.1486.7575

Natureza: 449051

Fonte: 01 500 0000 01

CNPJ: 27.135.996/0001-07 - OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Office, sala 1518, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Município de Belém, Estado do Pará.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 902200**Termo Aditivo: 06****Contrato 009/2021-CPH**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 009/2021-CPH, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de obras e serviços de engenharia para a construção do Terminal Turístico Fluvial de Passageiros do município de Maracanã, vila de Algodão, no estado do Pará.

Vigência: O contrato nº 009/2021-CPH fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se a prorrogação em 07/02/2023 e se encerrando em 08/05/2023.

Data de Assinatura: 03/02/2023

Programa de trabalho: 26.784.1486.7575

Natureza: 449051

Fonte: 01 500 0000 01

CNPJ: 27.135.996/0001-07 - OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Edifício Mirai Office, sala 1518, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, Município de Belém, Estado do Pará.

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 902185

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023 – ARCON – PA, 03 DE FEVEREIRO 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2023/89545- GTE/ARCON RESOLVE: I – AUTORIZAR CHRISTINA RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 54188342/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos, a gozar onze (11) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 27/03/2023 a 06/04/2023. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de fevereiro de 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 902004**LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 028/2023 – ARCON-PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO Processo nº 2023/83458; RESOLVE: I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor RINALDO NUNES DE PINHO, matrícula nº 3277879/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, correspondente ao triênio 1993/1996, conforme Parecer Jurídico nº 11/2023 – NUJUR. II- AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 902126**ERRATA**

PORTARIA Nº 1150/2022, publicada no DOE ° 35.225, do dia 20 de dezembro de 2022, sobre o número de protocolo 889339. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO
54188342/1	CHRISTINA RIBEIRO SANTOS	01/02/2023 a 02/03/2023

LEIA SE:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO
54188342/1	CHRISTINA RIBEIRO SANTOS	23/02/2023 a 24/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 20 DE DEZEMBRO 2022. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 901949

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº 2023/121098;

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 124 de 03 de maio de 2021, publicada no DOE nº 34.573 de 05.05.2021, que cedeu a servidora, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 14516/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, a contar de 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 902181**PORTARIA Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.920 de 04 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/656184

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras FÁBIO LUCIANO SOUZA MARAMALDO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5899716/1, como Fiscal Titular e AUGUSTO MASASHIGUE KANASHIRO MATSUNAGA, matrícula nº 57212533/ 1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 188/2022 – SEDAP celebrado com a empresa A M SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 902149**PORTARIA Nº 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/305325

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JURANDIR FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 18783/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, como Fiscal do Convênio nº 32/2022 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;